



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 057/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017**

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 310  
Valor: R\$ 20.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados  
Ficha nº 354  
Valor: R\$ 10.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados  
Ficha nº 357  
Valor: R\$ 10.000,00

---

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições  
Trabalhistas  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 351  
Valor: R\$ 30.000,00

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições  
Trabalhistas

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Ficha nº 352

Valor: R\$ 10.000,00

---

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2017.

**MARIA FEICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

